



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.300 / ANO VI / 10 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2014

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF  
Identificação profissional nº 6681

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS .....	1
- LICITAÇÕES .....	5
- CONTRATOS .....	5
- RECURSOS HUMANOS .....	6
- DIVERSOS .....	6

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FUNTUR .....	6
- PROAMOR .....	6
- AMTT .....	7

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- DIVERSOS .....	10
------------------	----

## DECRETOS

### DECRETO Nº 8.703, de 29/04/2014

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 2.308.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal, e o protocolado 1360022/2014,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 2.308.000,00 (dois milhões, trezentos e oito mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

#### I. Ficam acrescidos os seguintes valores

0200 - Governo Municipal					
0201 - Gabinete do Prefeito					
0412200182.000 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito					
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 0 - CR 64	R\$	11.000,00			
0700 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0701 - Departamento Administrativo					
0412200102.059 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
3190.94.00.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Rec. 0 - CR 378	R\$	10.000,00			
0702 - Departamento de Obras					
174520081.154 - Aquisição de Materiais para a Construção e Manutenção da Rede de Galerias de Águas Pluviais					
4490.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 510 - CR 407	R\$	48.000,00			
2678201941.155 - Aquisição de Materiais para a Pavimentação, Recuperação e Conservação Viária do Município					
4490.30.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 504 - CR 426	R\$	156.000,00			
4490.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 511 - CR 428	R\$	130.000,00			
0800 - Secretaria Municipal de Saúde					
0802 - Fundo Municipal de Saúde					
1012202352.074 - Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde					
3390.32.00.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita - Rec. 0 - CR 536	R\$	152.000,00			
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 303 - CR 543	R\$	878.000,00			
3390.47.00.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - Rec. 303 - CR 545	R\$	1.000,00			
3390.48.00.0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Rec. 0 - CR 546	R\$	48.000,00			
1030100552.076 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica - PAB Fixo					
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 495 - CR 612	R\$	55.000,00			
1030100552.079 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica - Comp. de Espec. Regionais					
3390.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física - Rec. 495 - CR 626	R\$	81.000,00			
1030100642.085 - Manutenção das Atividades da Farmácia Popular					
3390.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física - Rec. 377 - CR 675	R\$	48.000,00			
1030200512.088 - Manutenção da Assistência Hospitalar - SIH/SUS					
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 369 - CR 693	R\$	310.000,00			
1030200582.090 - Manutenção do Programa Assistência Especializada					
3390.14.00.0000 - Diárias - Pessoal Civil - Rec. 369 - CR 706	R\$	2.000,00			
1030200612.093 - Manutenção das Atividades do SAMU Estado					
3190.34.00.0000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes - Rec. 352 - CR 736	R\$	230.000,00			
1030200612.095 - Manutenção das Atividades do SAMU Federal					
3190.34.00.0000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes - Rec. 496 - CR 754	R\$	140.000,00			
1030500622.105 - Manut. do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVS					
3390.14.00.0000 - Diárias - Pessoal Civil - Rec. 497 - CR 824	R\$	1.000,00			
1200 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
1206 - Conselho Tutelar de Ponta Grossa					
0824300456.011 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Leste					
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 0 - CR 1363	R\$	7.000,00			

#### II. Ficam reduzidos os seguintes valores

0200 - Governo Municipal					
0201 - Gabinete do Prefeito					

0412200182.009 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito					
3390.35.00.0000 - Serviços de Consultoria - Rec. 0 - CR 66	R\$	11.000,00			
0700 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0701 - Departamento Administrativo					
0412200102.059 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
3190.13.00.0000 - Obrigações Patronais - Rec. 0 - CR 375	R\$	10.000,00			
0702 - Departamento de Obras					
174520081.154 - Aquisição de Materiais para a Construção e Manutenção da Rede de Galerias de Águas Pluviais					
4490.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 510 - CR 410	R\$	48.000,00			
2678201941.155 - Aquisição de Materiais para a Pavimentação, Recuperação e Conservação Viária do Município					
4490.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 504 - CR 431	R\$	156.000,00			
4490.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 511 - CR 433	R\$	130.000,00			
0800 - Secretaria Municipal de Saúde					
0802 - Fundo Municipal de Saúde					
1012202352.074 - Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde					
3190.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Rec. 303 - CR 621	R\$	447.000,00			
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 303 - CR 533	R\$	431.000,00			
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 0 - CR 542	R\$	200.000,00			
3390.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - Rec. 303 - CR 549	R\$	1.000,00			
1030100552.076 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica - PAB Fixo					
3390.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física - Rec. 495 - CR 611	R\$	55.000,00			
1030100552.079 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica - Comp. de Espec. Regionais					
3390.33.00.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção - Rec. 495 - CR 625	R\$	41.000,00			
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 495 - CR 627	R\$	40.000,00			
1030100642.085 - Manutenção das Atividades da Farmácia Popular					
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 377 - CR 676	R\$	48.000,00			
1030200512.088 - Manutenção da Assistência Hospitalar - SIH/SUS					
3190.34.00.0000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes - Rec. 369 - CR 691	R\$	310.000,00			
1030200582.090 - Manutenção do Programa Assistência Especializada					
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 369 - CR 707	R\$	2.000,00			
1030200612.093 - Manutenção das Atividades do SAMU Estado					
3190.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Rec. 352 - CR 735	R\$	230.000,00			
1030200612.095 - Manutenção das Atividades do SAMU Federal					
3190.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Rec. 496 - CR 753	R\$	140.000,00			
1030500622.105 - Manut. do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVS					
3190.16.00.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Rec. 497 - CR 822	R\$	1.000,00			
1200 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
1206 - Conselho Tutelar de Ponta Grossa					
0824300456.011 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Leste					
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 0 - CR 1360	R\$	7.000,00			

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/04/2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 29 de abril de 2014.  
**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### DECRETO Nº 8.714, de 30/04/2014

Dispõe sobre a adequação da Lei Municipal 11.614, de 18 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ponta Grossa para o exercício financeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal, 11.614 de 18/12/2013, Instrução Técnica 38, de 14 de janeiro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Considerando os esclarecimentos adicionais da Instrução Técnica nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, editados em 04 de fevereiro de 2005, que trata das alterações das fontes de receita na execução da despesa orçamentária;

Considerando, ainda, a necessidade de adequar a Lei Municipal 11.614, de 18/12/2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ponta Grossa para o exercício financeiro de 2014, no que diz respeito às fontes de recurso para fazer frente às despesas orçamentárias:

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o ajuste das fontes de recursos, para fazer frente às despesas orçamentárias do exercício, como segue:

Funcional Programática	Cód. Red.	Fonte de Recurso	Valor Autorizado na Lei Orçamentária	Valor Alterado neste Decreto	Saldo Orçamentário
08021012202352.074	526	0	R\$ 1.000.000,00	-	-
	527	303	-	R\$ 823.760,00	R\$ 823.760,00
08021012202352.074	542	0	R\$ 1.230.797,14	-	-
	543	303	-	R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 30 de abril de 2014.  
**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### DECRETO Nº 8.735, de 02/05/2014

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 1.985.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando

de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1220404/2014,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 1.985.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

#### I. Ficam acrescidos os seguintes valores

0900 - Secretaria Municipal de Educação					
0902 - Departamento de Educação					
1236100762.117 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação					
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 103 - CR 932	R\$	485.000,00			
1236500802.123 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil					
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 104 - CR 1001	R\$	1.500.000,00			

#### II. Ficam reduzidos os seguintes valores

0900 - Secretaria Municipal de Educação					
0902 - Departamento de Educação					
1236100762.117 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação					
3390.32.00.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Rec. 103 - CR 938	R\$	485.000,00			
1236500802.123 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil					
3190.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Rec. 104 - CR 991	R\$	1.500.000,00			

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 02 de maio de 2014.  
**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### DECRETO Nº 8.781, de 12/05/2014

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 877.896,38.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1530430/2014,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 877.896,38 (oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

#### I. Ficam acrescidos os seguintes valores

0200 - Governo Municipal					
0201 - Gabinete do Prefeito					
0412200182.009 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito					
3390.33.00.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção - Rec. 0 - CR 651	R\$	16.300,00			
0700 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0702 - Departamento de Obras					
174520081.154 - Aquisição de Materiais para a Construção e Manutenção da Rede de Galerias de Águas Pluviais					
4490.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 0 - CR 406	R\$	70.000,00			
0703 - Departamento de Serviços Públicos					
154520082.065 - Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Públicos					
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 0 - CR 442	R\$	19.000,00			
0800 - Secretaria Municipal de Saúde					
0802 - Fundo Municipal de Saúde					
1012202352.074 - Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde					
3190.34.00.0000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes - Rec. 303 - CR 527	R\$	446.900,00			
3390.47.00.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - Rec. 303 - CR 545	R\$	500,00			
3390.48.00.0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Rec. 303 - CR 547	R\$	70.000,00			
1030100642.085 - Manutenção das Atividades da Farmácia Popular					
3390.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física - Rec. 377 - CR 675	R\$	9.123,50			
1030208998.830 - Despesas de Exercícios Anteriores - SMS					
3390.92.00.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores - Rec. 369 - CR 788	R\$	1.372,88			
1030500622.105 - Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVS					
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 497 - CR 834	R\$	1.600,00			
1030602352.075 - Manutenção do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição - FAN					
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 499 - CR 863	R\$	6.000,00			
0900 - Secretaria Municipal de Educação					
0902 - Departamento de Educação					
1236100762.117 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação					
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 104 - CR 951	R\$	100.000,00			
1236102152.122 - Manutenção do Transporte Escolar					
3390.33.00.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção - Rec. 104 - CR 970	R\$	2.000,00			
1030208998.837 - Despesas de Exercícios Anteriores - SME					
3390.92.00.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores - Rec. 104 - CR 975	R\$	100,00			
0903 - FUNDEB - Fundo Municipal de Educação Bás. Val. para Educação					
1236100762.127 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental					
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 102 - CR 1062	R\$	115.000,00			
0904 - Núcleo de Estudos em Educação Especial					
1236700812.225 - Manutenção do Programa PAR - Plano de Ações Articuladas - Educação Inclusiva - FNDE					
3390.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física - Rec. 152 - CR 1106	R\$	13.000,00			
3100 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
3101 - Departamento Administrativo					
1812200102.199					

II. Ficam reduzidos os seguintes valores

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like '0200 - Governo Municipal', '0201 - Gabinete do Prefeito', '0412200182.009 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito', etc.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/05/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 12 de maio de 2014. MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, DINO ATHOS SCHRUTT, Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

DECRETO Nº 8.792, de 14/05/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.007.121,66.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, e o contido no protocolado 1360023/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.007.121,66 (quatro milhões, sete mil, cento e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), assim discriminado:

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like '0700 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos', '0703 - Departamento de Serviços Públicos', '1545200881.048 - Melhorias, Recuperação e Construção de Parques Infantis, Logradouros, Praças, Passeios, Pontes, Viadutos, Bancas e Outros', etc.

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, será utilizado Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 930 no valor de R\$ 4.007.121,66.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/05/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 14 de maio de 2014. MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, DINO ATHOS SCHRUTT, Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

DECRETO Nº 8813, de 20/05/2014

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 10.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1390308/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like '1700 - Fundação Educacional de Ponta Grossa', '1701 - Diretoria Administrativa'.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like '2472200104.001 - Ampliação, Manutenção e Modernização dos Equipamentos e Pessoal da TV Educativa', '3390.39.00.0000 - Out. Serv. Terç. - P. Jurídica - Rec. 1 - CR 1533', etc.

II. Ficam reduzidos os seguintes valores

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like '1700 - Fundação Educacional de Ponta Grossa', '1701 - Diretoria Administrativa', '2472200104.001 - Ampliação, Manutenção e Modernização dos Equipamentos e Pessoal da TV Educativa', etc.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, DINO ATHOS SCHRUTT, Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

DECRETO Nº 8.822, de 23/05/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 198.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1420028/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), assim discriminado:

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like '0600 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária', '0602 - Departamento de Assistência à Agricultura e Pecuária', '2033401052.045 - Manutenção das Atividades da Patrulha Agrícola Mecanizada', etc.

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like '0600 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária', '0602 - Departamento de Assistência à Agricultura e Pecuária', '2060201012.049 - Desenvolvimento e Adequação da Agricultura do Município', etc.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 23 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, DINO ATHOS SCHRUTT, Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

DECRETO Nº 8.824, de 26/05/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.657.655,68.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, e o contido no protocolado nº 1690401/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.657.655,68 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), assim discriminado:

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like '0400 - Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos', '0402 - Departamento de Patrimônio', '2884600000.001 - Manutenção do Pagamento das Indenizações Provenientes de Desapropriações', etc.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like '3320.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - Rec. 0 - CR 499', '0802 - Fundo Municipal de Saúde', '1012202352.074 - Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde', etc.

0306 - Departamento de Informática		
0412600261.025 - Execução do Projeto de Data Center (Central PMPG)		
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 0 - CR 133	R\$	20.000,00
0412600261.026 - Reestruturação Física da Rede de Dados da PMPG		
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 0 - CR 134	R\$	50.000,00
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 0 - CR 135	R\$	9.800,00
0412600261.027 - Implantação do Anel de Fibra dos Prédios Municipais, Telefonia e IP e Câmeras de Segurança		
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 0 - CR 136	R\$	20.000,00
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 0 - CR 137	R\$	30.000,00
0412600261.029 - Implantação do Projeto Cidade Digital		
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 0 - CR 139	R\$	20.000,00
0412600261.129 - Aquisição e Reposição de Equipamentos para o Departamento de Informática		
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 0 - CR 140	R\$	100.000,00
0412600262.023 - Implantação, Manutenção e Modernização dos Sistemas de Informática		
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 0 - CR 141	R\$	7.472,00
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 0 - CR 142	R\$	40.000,00
0412600262.024 - Treinamento e Reciclagem de Conhecimentos da Equipe do Departamento de Informática		
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 0 - CR 143	R\$	10.000,00
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 0 - CR 144	R\$	40.000,00
0412600262.025 - Aquisição, Manutenção e Modernização de Equipamentos de Informática		
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 0 - CR 145	R\$	50.000,00
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 0 - CR 146	R\$	29.841,86
0412600262.026 - Aquisição de Licenciamento dos Softwares de Servidores, Desktops, Banco de Dados, Antivírus, Aplicativos de Escritórios Diversos		
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 0 - CR 147	R\$	100.000,00
0412600262.027 - Aparelhamento da Divisão de manutenção do Departamento de Informática		
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 0 - CR 148	R\$	50.000,00
0412600262.028 - Manutenção das Atividades do Departamento de Informática		
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 0 - CR 149	R\$	25.000,00
3390.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física - Rec. 0 - CR 150	R\$	5.000,00
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 0 - CR 151	R\$	42.306,44
041260898.809 - Despesas de Exercícios Anteriores - DI - SMP		
3390.92.00.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores - Rec. 0 - CR 152	R\$	1.000,00
0400 - Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos		
0407 - Procuradoria Geral do Município		
0412202561.137 - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município - SMAAJ		
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 0 - CR 201	R\$	20.000,00
0412202562.040 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município		
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 0 - CR 202	R\$	5.000,00
0700 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0701 - Departamento Administrativo		
0412200102.060 - Manutenção do Fornecedor de Alimentação para Refeitório		
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 0 - CR 386	R\$	4.000,00
0703 - Departamento de Serviços Públicos		
1545200882.065 - Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Públicos		
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 510 - CR 446	R\$	34.085,89
0800 - Secretaria Municipal de Saúde		
0802 - Fundo Municipal de Saúde		
1012200212.238 - Hospital Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa - E		
3390.43.00.0000 - Subvenções Sociais - Rec. 0 - CR 511	R\$	28.000,00
1012202352.074 - Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde		
3190.34.00.0000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes - Rec. 303 - CR 527	R\$	120.000,00
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 0 - CR 542	R\$	93.000,00
101220898.828 - Despesas de Exercícios Anteriores - SMS		
3190.92.00.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores - Rec. 0 - CR 555	R\$	1.000,00
1030100552.076 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica - PAB Fixo		
3190.34.00.0000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes - Rec. 495 - CR 605	R\$	50.000,00
1030100641.168 - Estruturação da Central de Abastecimento Farmacêutica		
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 303 - CR 667	R\$	21.000,00
1030100642.086 - Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica		
3390.32.00.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Rec. 303 - CR 678	R\$	100.000,00
1030200611.167 - Construção do Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas III		
4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 500 - CR 720	R\$	128.000,00
1030200611.169 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o SAMU Estado		
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 303 - CR 721	R\$	20.000,00
0900 - Secretaria Municipal de Educação		
0901 - Departamento Administrativo		
123650082.123 - Manutenção da Merenda Escolar/ Educação Infantil		
3390.32.00.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grat. - Rec. 0 - CR 906	R\$	648.794,17
1200 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
1204 - Gerência de Proteção Social Especial		
0824400491.222 - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para a Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência		
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 0 - CR 1272	R\$	20.000,00
0824400491.223 - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para Abrigos		
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 0 - CR 1273	R\$	11.736,25
3100 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3101 - Departamento Administrativo		
1812200101.251 - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Departamento Administrativo - SMMA		
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 0 - CR 1874	R\$	41.068,70
3104 - Departamento de Conservação de Parques Ecológicos		
1854100931.103 - Desapropriação de Áreas para Fins de Criação de Parques Ecológicos		
4490.61.00.0000 - Aquisição de Imóveis - Rec. 0 - CR 1919	R\$	50.000,00
3200 - Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública		
3205 - PROCON - Coord. Orient. e Prot. Consumidor		
1412500851.112 - Aquisição de Imóvel Próprio para Instalação do PROCON		
4490.61.00.0000 - Aquisição de Imóveis - Rec. 0 - CR 2010	R\$	70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/05/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 26 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 8.826, de 26/05/2014**

*Etetua a transferência de valores no total de R\$ 3.703.340,81.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal, e o conteúdo no protocolado nº 1690397/2014,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 3.703.340,81 (três milhões, setecentos e três mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores

0800 - Secretaria Municipal de Saúde		
0802 - Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.074 - Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde	R\$	850.000,00
3190.34.00.0000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes - Rec. 303 - CR 527	R\$	513.000,00
3390.32.00.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Rec. 303 - CR 537	R\$	17.000,00
3390.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física - Rec. 0 - CR 540	R\$	20.000,00
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 0 - CR 542	R\$	1.190.000,00
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 303 - CR 543	R\$	518.000,00
3390.48.00.0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Rec. 303 - CR 547	R\$	120.000,00
101220898.828 - Despesas de Exercícios Anteriores - SMS		
3190.92.00.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores - Rec. 303 - CR 556	R\$	0,10
1030100552.076 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica - PAB Fixo		
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 495 - CR 608	R\$	100.000,00

3390.32.00.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Rec. 495 - CR 609	R\$	5.000,00
1030100552.082 - Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ		
3190.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Rec. 495 - CR 648	R\$	10.000,00
1030200582.090 - Manutenção do Programa Assistência Especializada		
3390.32.00.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Rec. 369 - CR 708	R\$	13.000,00
1030200612.093 - Manutenção das Atividades do SAMU Estado		
3190.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Rec. 303 - CR 734	R\$	17.323,91
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 352 - CR 740	R\$	10.000,00
1030200612.095 - Manutenção das Atividades do SAMU Federal		
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 496 - CR 756	R\$	5.000,00
1030200612.099 - Teto Municipal Rede de Saúde Mental		
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 496 - CR 772	R\$	18.000,00
1030500622.105 - Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVS		
3190.04.00.0000 - Contratação por Tempo Determinado - Rec. 303 - CR 817	R\$	40.000,00
3190.04.00.0000 - Contratação por Tempo Determinado - Rec. 497 - CR 818	R\$	30.000,00
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 303 - CR 833	R\$	800,00
0804 - Conselho Municipal de Saúde		
1012200102.111 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 0 - CR 878	R\$	4.800,00
0900 - Secretaria Municipal de Educação		
0902 - Departamento de Educação		
123650082.123 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 104 - CR 1015	R\$	100.000,00
0903 - FUNDEB - Fundo M. D. ED. BAS. VAL. P. Educação		
123650082.131 - Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Educação Infantil - Creche		
3190.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Rec. 101 - CR 1074	R\$	117.000,00
1000 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
1003 - Departamento de Ciência e Tecnologia		
2678101452.146 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Santana		
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 0 - CR 1161	R\$	3.000,00
1200 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
1201 - Gerência Administrativa - SMAS		
0812200102.151 - Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa - SMAS		
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 0 - CR 1202	R\$	1.416,80

II. Ficam reduzidos os seguintes valores

0800 - Secretaria Municipal de Saúde		
0802 - Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.074 - Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde		
3190.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Rec. 0 - CR 520	R\$	1.190.000,00
3190.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Rec. 303 - CR 521	R\$	1.151.000,00
3190.13.00.0000 - Obrigações Patronais - Rec. 303 - CR 523	R\$	850.000,00
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 303 - CR 533	R\$	1.000,00
3390.31.00.0000 - Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desportivas e Outras - Rec. 303 - CR 535	R\$	1.000,00
3390.33.00.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção - Rec. 0 - CR 538	R\$	20.000,00
3390.33.00.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção - Rec. 303 - CR 539	R\$	15.000,00
101220898.828 - Despesas de Exercícios Anteriores - SMS		
3390.92.00.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores - Rec. 303 - CR 558	R\$	0,10
1030100552.076 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica - PAB Fixo		
3190.34.00.0000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes - Rec. 495 - CR 605	R\$	100.000,00
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 495 - CR 612	R\$	5.000,00
1030100552.082 - Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ		
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 495 - CR 649	R\$	10.000,00
1030200582.090 - Manutenção do Programa Assistência Especializada		
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 369 - CR 711	R\$	13.000,00
1030200612.093 - Manutenção das Atividades do SAMU Estado		
3390.14.00.0000 - Diárias - Pessoal Civil - Rec. 303 - CR 737	R\$	6.200,00
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 303 - CR 739	R\$	11.123,91
3390.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física - Rec. 352 - CR 744	R\$	10.000,00
1030200612.095 - Manutenção das Atividades do SAMU Federal		
3390.33.00.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção - Rec. 496 - CR 757	R\$	5.000,00
1030200612.099 - Teto Municipal Rede de Saúde Mental		
3390.14.00.0000 - Diárias - Pessoal Civil - Rec. 496 - CR 771	R\$	3.000,00
3390.33.00.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção - Rec. 496 - CR 773	R\$	3.000,00
3390.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física - Rec. 496 - CR 774	R\$	4.000,00
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 496 - CR 775	R\$	8.000,00
1030500622.105 - Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVS		
3190.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Rec. 303 - CR 819	R\$	40.000,00
3190.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Rec. 497 - CR 820	R\$	30.000,00
3390.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física - Rec. 303 - CR 831	R\$	800,00
0804 - Conselho Municipal de Saúde		
1012200102.111 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		
3390.14.00.0000 - Diárias - Pessoal Civil - Rec. 0 - CR 874	R\$	2.000,00
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 0 - CR 875	R\$	2.000,00
3390.33.00.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção - Rec. 0 - CR 876	R\$	500,00
3390.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física - Rec. 0 - CR 877	R\$	300,00
0900 - Secretaria Municipal de Educação		
0902 - Departamento de Educação		
123650082.123 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
3390.32.00.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Rec. 104 - CR 1005	R\$	100.000,00
0903 - FUNDEB - Fundo M. D. ED. BAS. VAL. P. Educação		
123650082.131 - Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Educação Infantil - Creche		
3190.13.00.0000 - Obrigações Patronais - Rec. 101 - CR 1075	R\$	117.000,00
1000 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
1003 - Departamento de Ciência e Tecnologia		
2678101452.146 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Santana		
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 0 - CR 1164	R\$	3.000,00
1200 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
1201 - Gerência Administrativa - SMAS		
0812200102.151 - Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa - SMAS		
3390.14.00.0000 - Diárias - Pessoal Civil - Rec. 0 - CR 1197	R\$	1.416,80

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/05/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 26 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 8.840, de 30/05/2014**

*Altera os Anexos do Decreto n. 8.240/2014, conforme especifica*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e, Lei Municipal nº 11.395, de 16/07/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, de acordo com o protocolo n. 1690391/2014,

Considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a revisão periódica do Cronograma Mensal de Desenvolvimento e da Programação Financeira de Arrecadação da Administração Direta e Indireta do Município para adequá-los ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou remanejamentos de dotações orçamentárias,

**DECRETA**

Art. 1º. Os quadros Anexos I, II e III relativos ao cronograma de execução mensal de desenvolvimento e as metas mensais e bimestrais de arrecadação do exercício de 2014 estabelecidos para Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa e para a Fundação Municipal de Turismo, constantes no Decreto n. 8.240, de 22/01/2014, ficam alterados conforme os quadros demonstrativos em anexo neste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/05/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 30 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

ANEXO I - DECRETO N. 8.840/2014 "Anexo I - Decreto nº 8240/2014 (NR) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE RECEITA MENSAL Maio/2014

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Total Programação, Previsão Atualizada. Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITA TRIBUTÁRIA, IMPOSTOS, IMP SOBRE A PROPRIEDADE, IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO, IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITA PATRIMONIAL, RECEITA DE SERVIÇOS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, OUTRAS RECEITAS CORRENTES, DEDUÇÕES (B), RECEITAS CAPITAL (D), RECEITA TOTAL (A+B+D).

ANEXO II - DECRETO N. 8.840/2014 "Anexo II - Decreto nº 8240/2014 (NR) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO Art. 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Table with columns: DESPESAS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Cronograma, Total. Rows include Despesas Correntes, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, Despesas de Capital, INVESTIMENTOS, INVERSÕES FINANCEIRAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, TOTAL GERAL.

ANEXO II - DECRETO N. 8.840/2014 "Anexo II - Decreto nº 8240/2014 (NR) AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO Art. 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Table with columns: DESPESAS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Cronograma, Total. Rows include Despesas Correntes, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, Despesas de Capital, INVESTIMENTOS, TOTAL GERAL.

ANEXO II - DECRETO N. 8.840/2014 "Anexo II - Decreto nº 8240/2014 (NR) AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO Art. 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Table with columns: DESPESAS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Cronograma, Total. Rows include Despesas Correntes, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, Despesas de Capital, TOTAL GERAL.

Summary table for ANEXO I with columns: INVESTIMENTOS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, TOTAL GERAL. Values in R\$.

ANEXO II - DECRETO N. 8.840/2014 "Anexo II - Decreto nº 8240/2014 (NR)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO Art. 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Table with columns: DESPESAS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Cronograma, Total. Rows include Despesas Correntes, Despesas de Capital, INVESTIMENTOS, TOTAL GERAL.

ANEXO III - DECRETO N. 8.840/2014 "Anexo III - Decreto nº 8240/2014 (NR) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE RECEITA BIMESTRAL 3º Bimestre/2014

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 1º Bimestre, 2º Bimestre, 3º Bimestre, 4º Bimestre, 5º Bimestre, 6º Bimestre, Total, Previsão. Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITA TRIBUTÁRIA, IMPOSTOS, IMP SOBRE A PROPRIEDADE, IMPOSTO SOBRE RENDA, IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO, IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITA PATRIMONIAL, RECEITA DE SERVIÇOS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, OUTRAS RECEITAS CORRENTES, DEDUÇÕES (B), RECEITAS CAPITAL (D), RECEITA TOTAL (A+B+D).

DECRETO Nº 8.848, de 04/06/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.999.993,09.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1530427/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.999.993,09 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e nove centavos), assim discriminado:

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include 0700 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 0702 - Departamento de Obras, 4490.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 931 - Cr 6446, 4490.39.00.0000 - Out. Serv. Terc. - P. Jurídica - Rec. 931 - Cr 6447.

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, será utilizado excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 931 no valor de R\$ 2.999.993,09.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/06/2014. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 04 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.866, de 12/06/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 761.310,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal, e de acordo com o Protocolado nº 1670229/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 761.310,00 (setecentos e sessenta e um mil e trezentos e dez reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include 0800 - Secretaria Municipal de Saúde, 0802 - Fundo Municipal de Saúde, 112022352.074 - Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde, 3190.34.00.0000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes - Rec. 0 - CR 526.

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include 0800 - Secretaria Municipal de Saúde, 0802 - Fundo Municipal de Saúde, 112022352.074 - Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde, 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica-Rec. 0 - CR 542.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/06/2014. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 12 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

# LICITAÇÕES

## AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório: Pregão, na Forma Presencial nº 251/2014

Data: 09/07/14  
Horário: 09:00horas

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMERCIALIZAÇÃO NAS UNIDADES DO PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA. Valor máximo: R\$ 110.412,00 (cento e dez mil quatrocentos e doze reais). Dotação Orçamentária: 2903 23 692 132 2 197 339030079900  
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

**SÉRGIO ZADOROSNY FILHO**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos  
Ponta Grossa, 25 de junho de 2014.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

#### RESULTADO PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS 174/14

ATAS 184 a 195

Ata: 184

Pregão: 174 Proc: 268

Data do Pregão: 15/05/14 Validade da ATA: 26/06/2014 até 26/06/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
5610	AG KIENEN & CIA LTDA	46 - 3224-2100

E-mail: licitacao@promedicpb.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
28	10.000	CMP	Primetamina 25 mg - comprimido/FMQ	0,10
30	100	FRC	Polimixina B 6.000 UI associada com neomicina 0,5% e dexametasona 0,1%. Solução oftálmica. Frasco 5 ml./UI QUÍMICA	11,50

Ata: 185

Pregão: 174 Proc: 268

Data do Pregão: 15/05/14 Validade da ATA: 26/06/2014 até 26/06/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11784	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	(47) 3521-3452

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
15	600	BGA	Clotrimazol 10mg/g, creme vaginal + 7 aplicadores descartáveis para cada bisnaga de creme. Bisnaga 20g./PRATI DONADUZZI	9,50
17	720	CMP	Diliazem, cloridrato 60 mg comprimido. Caixa com 30 ou 60 comprimidos./TEUTO	0,28

Ata: 186

Pregão: 174 Proc: 268

Data do Pregão: 15/05/14 Validade da ATA: 26/06/2014 até 26/06/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
9552	Cirurgia JAW com de Mat. Medico Hospitalar Ltda	

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
21	2.000	FRC	Loção Hidratante a base de uréia 1%. Frasco 200 ml./SANISKIN	19,50

Ata: 187

Pregão: 174 Proc: 268

Data do Pregão: 15/05/14 Validade da ATA: 26/06/2014 até 26/06/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
8007	Cirurgia Jaw	(48) 3244-3524	(48) 3244-4452

E-mail: www.cirurgiajaw.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
5	10.000	CAP	Acido valproico 500mg (valproato de sódio) cápsula./DEPAKENE	0,45

Ata: 188

Pregão: 174 Proc: 268

Data do Pregão: 15/05/14 Validade da ATA: 26/06/2014 até 26/06/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11222	Comercial Cirurgica Rioclarense	35 - 3715-4122 - (19) 3522-5801

E-mail: daiane.raymundo@rioclarense.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	100	FRC	Acebrofilina 5mg/ml, xarope - frasco 120 ml./CIMED	2,60
3	2.500	FRC	Ácido valproico ( valproato de sódio) solução oral 50mg/ml. Frasco 100ml./HIPOLABOR	1,70
36	1.500	FRC	Simeticona 75mg/ml. Suspensão oral-gotas. Frasco de 10 ml./HIPOLABOR	0,52

Ata: 189

Pregão: 174 Proc: 268

Data do Pregão: 15/05/14 Validade da ATA: 26/06/2014 até 26/06/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
5613	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	41 - 3028-2375

E-mail: vendas@dimaci.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
2	3.000	CMP	Acido Folinico 15 mg. Comprimido./FOLINAC	0,9360
6	675.000	AMP	Água destilada esteril. Solução injetável ampola 10ml./ISOFARMA	0,13
37	15.000	CMP	sulfadiazina 500 mg/SULFAZINA	0,1167

Ata: 190

Pregão: 174 Proc: 268

Data do Pregão: 15/05/14 Validade da ATA: 26/06/2014 até 26/06/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
9770	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORREL E PROD MED HOSP.LTDA	051 - 3076-8181

E-mail: licitacao@licimed.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
22	5.000	FRC/AMP	Metilprednisolona, sal succinato, 125 mg - pó liofilo para solução injetável, com diluente./SOLUPREN 125MG +DIL 2ML - caixa com 25 ampolas	6,75
23	5.000	FRC/AMP	Metilprednisolona, sal succinato, 500 mg - pó liofilo para solução injetável, com diluente./SOLUPREN 500MG +DIL 8ML - caixa com 25 ampolas	12,00

Ata: 191

Pregão: 174 Proc: 268

Data do Pregão: 15/05/14 Validade da ATA: 26/06/2014 até 26/06/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11441	MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
13	1.000	FRC	Cetoprofeno 20 mg/ml, solução oral/gotas - frasco 20 ml/TEUTO	4,46
26	2.500	FRC	Permetrina 5% - 50mg/ml, loção frasco com 60ml./NATIVITA	2,00
27	7.000	FRC/AMP	Piperacilina, associada com tazobactam 4 g + 500 mg pó liofilizado para solução injetável, com diluente./AURUBINDO	30,50

Ata: 192

Pregão: 174 Proc: 268

Data do Pregão: 15/05/14 Validade da ATA: 26/06/2014 até 26/06/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
8336	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	2101-5151

E-mail: rafael@pontamed.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
9	1.500	CMP	Aminoflino 100 mg - comprimido./HIPOLABOR	0,0470
11	10.000	F/B	Bicarbonato de sodio 8,4% frasco de 250ml em sistema fechado/ bolsa ou frasco./NT	13,53
12	300	AMP	Cetamina, cloridrato 50mg/ml solução injetável. Ampola 10 ml./CLORTAMINA	27,00
19	600.000	CMP	Fantolona 100 mg. Comprimido./TEUTO	0,0470
34	1.500	ENV	Saccharomyces boulardii 17. Envelope 1 grama./FLORENT	0,8190
35	1.250	FRC	Savolluron solução para inalação, frasco de 250ml (o tomecador deverá também fornecer 2 vaporizadores específico para anestésico, compatível com Aparelho Takaoka, e 3 vaporizadores compatível com Aparelho TM)/ANESEVO	347,00

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
8316	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	45 - 2103-1166

Ata: 193

Pregão: 174 Proc: 268

Data do Pregão: 15/05/14 Validade da ATA: 26/06/2014 até 26/06/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
8524	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	41 - 3332-9188 / 3052-7900

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
7	36.000	CMP	Aloprinolol 100mg, comprimidos/PRATI DONADUZZI	0,0385
10	2.500	FRC	Azitrromicina 600 mg pó para suspensão oral. Frasco 15 ml. / PRATI DONADUZZI	2,1495
32	1.500.000	CMP	Prednisona 20 mg - comprimido/PRATI DONADUZZI	0,1028

Ata: 194

Pregão: 174 Proc: 268

Data do Pregão: 15/05/14 Validade da ATA: 26/06/2014 até 26/06/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
8524	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	41 - 3332-9188 / 3052-7900	41 - 3052-7901

E-mail: promefarma@promefarma.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
31	100	FRC	Polimixina B associada com neomicina fluocinolona e lidocaina, 11.000 UI + 3,85 mg + 0,275 + 20 mg/ml. Solução oftálmica. Frasco de 5 ou 10 ml./ELOFAR/ELOTIN	11,50
33	200	BGA	Retinol 10.000 UI (vitamina A) associada com Aminoácidos 25 mg/g + Metionina 5 mg/g + Clorantelina 5 mg/g. Bisnaga 3 ou 3,5 gramas./LATINFARMA/REGENCEL	7,1520

Ata: 195

Pregão: 174 Proc: 268

Data do Pregão: 15/05/14 Validade da ATA: 26/06/2014 até 26/06/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11847	Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda	(47) 3473 8845

E-mail: sulmedic@terra.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
4	400.000	CAP	Acido valproico 250mg ( valproato de sódio) cápsula./EPILENIL	0,1780

Ata: 196

Pregão: 174 Proc: 268

Data do Pregão: 15/05/14 Validade da ATA: 26/06/2014 até 26/06/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11874	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	(47) 3521-3452

E-mail: licitacao@altermed.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
28	10.000	CMP	Primetamina 25 mg - comprimido/FMQ	0,10
30	100	FRC	Polimixina B 6.000 UI associada com neomicina 0,5% e dexametasona 0,1%. Solução oftálmica. Frasco 5 ml./UI QUÍMICA	11,50

Ata: 185

Pregão: 174 Proc: 268

Data do Pregão: 15/05/14 Validade da ATA: 26/06/2014 até 26/06/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11784	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	(47) 3521-3452

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
15	600	BGA	Clotrimazol 10mg/g, creme vaginal + 7 aplicadores descartáveis para cada bisnaga de creme. Bisnaga 20g./PRATI DONADUZZI	9,50
17	720	CMP	Diliazem, cloridrato 60 mg comprimido. Caixa com 30 ou 60 comprimidos./TEUTO	0,28

Ata: 186

Pregão: 174 Proc: 268

Data do Pregão: 15/05/14 Validade da ATA: 26/06/2014 até 26/06/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
9552	Cirurgia JAW com de Mat. Medico Hospitalar Ltda	

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
21	2.000	FRC	Loção Hidratante a base de uréia 1%. Frasco 200 ml./SANISKIN	19,50

Ata: 187

Pregão: 174 Proc: 268

Data do Pregão: 15/05/14 Validade da ATA: 26/06/2014 até 26/06/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
8007	Cirurgia Jaw	(48) 3244-3524	(48) 3244-4452

E-mail: www.cirurgiajaw.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
5	10.000	CAP	Acido valproico 500mg (valproato de sódio) cápsula./DEPAKENE	0,45

Ata: 188

Pregão: 174 Proc: 268

Data do Pregão: 15/05/14 Validade da ATA: 26/06/2014 até 26/06/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11222	Comercial Cirurgica Rioclarense	35 - 3715-4122 - (19) 3522-5801

E-mail: daiane.raymundo@rioclarense.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	100	FRC	Acebrofilina 5mg/ml, xarope - frasco 120 ml./CIMED	2,60
3	2.500	FRC	Ácido valproico ( valproato de sódio) solução oral 50mg/ml. Frasco 100ml./HIPOLABOR	1,70
36	1.500	FRC	Simeticona 75mg/ml. Suspensão oral-gotas. Frasco de 10 ml./HIPOLABOR	0,52

Ata: 189

Pregão: 174 Proc: 268

Data do Pregão: 15/05/14 Validade da ATA: 26/06/2014 até 26/06/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
5613	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	41 - 3028-2375

E-mail: vendas@dimaci.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
2	3.000	CMP	Acido Folinico 15 mg. Comprimido./FOLINAC	0,9360
6	675.000	AMP	Água destilada esteril. Solução injetável ampola 10ml	

## PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 08.02.10301155.2.086/33.90.39 Código Reduzido nº 4515."

## QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 543/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 04/07/2014 a 02/10/2014. E o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 02/10/2014 a 31/12/2014.

## PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: QUESILE PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, em mais 76 (setenta e seis) dias, de 16/06/2014 a 31/08/2014.

## QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 875/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 15/06/2014 a 13/09/2014. E o prazo de vigência, em mais 120 (cento e vinte) dias, de 13/09/2014 a 11/01/2015.

## CONTRATO Nº 402/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
LOCADOR: JOSÉ DELOSKI  
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Coronel Alcebades Miranda nº 416, Parque Nossa Senhora das Graças, no município de Ponta Grossa/PR, destinado ao uso, funcionamento e instalação do Mercado da Família.  
VALOR: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) mensais.  
PRAZO: Início em 19/06/2014 e término em 18/06/2015.  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
DISPENSA: Dispensa de Licitação nº 093/2014.

## SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 876/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 09.02.123650080.1.082/44.90.51 Código Reduzido nº 4407."

## CONTRATO Nº 403/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: CONSÓRCIO VIA ARTE – MORO  
OBJETO: Execução da construção de trincheira na Avenida Ernesto Vieira  
VALOR: R\$ 3.989.649,09 (três milhões novecentos e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e nove centavos).  
PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Concorrência 012/2014

## CONTRATO Nº 775/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA.  
OBJETO: Fomento de vale transporte, ao qual, destinam-se ao transporte de pacientes do Ambulatório de Feridas, setor de Infecção.  
VALOR: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), o valor unitário de cada vale transporte.  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
MODALIDADE: Inexigibilidade nº104/2013

## CONTRATO Nº 347/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: IVECO  
OBJETO: Aquisição de veículo acessíveis de transporte escolar diário de estudantes, de acordo com as especificações. Ônibus escolar com 01 (uma) área reservada (Box) para cadeira de rodas.  
VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 35/2014

## SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: J. DEGRAF VIAGENS E TURISMO LTDA  
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 20/06/2014 a 20/06/2015.  
CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com desconto de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), no valor global.

## SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: T & M ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA  
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 19/04/2014 a 18/07/2014. Convalidando a data de 19/04/2014.

## PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 869/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: T.R. CARPES & CIA LTDA EPP  
CLAUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica alterado o valor referente ao item 4, constante no anexo I, do instrumento originário, que passará a ser da seguinte forma:

Item	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
4	Pct.	Papel toalha absorvente, em rolo com multicpicas na cor branca, alta absorção, alta qualidade, macio 100% celulose virgem, não reciclado. Rolo com 50 ou 60 folhas. Pacote com dois rolos. / SNOBB	3,16

Fica alterado o valor a partir do dia 02/04/2014.

## TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 120 (cento e vinte) dias, de 25/05/2014 a 22/09/2014. Convalidando a data de 25/05/2014. E o prazo de vigência, em mais 120 (cento e vinte) dias, de 23/08/2014 a 21/12/2014.  
TERMO DE RESCISÃO  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
LOCADOR: ODEM VILLACA MONGUEL  
Pelo presente instrumento, o LOCATÁRIO e LOCADOR resolvem, RESCINDIR, para todos os efeitos de direito com amparo no artigo 79, da Lei 8.666/93, contrato nº 563/2013, conforme protocolado nº 1190320/2014.  
Ponta Grossa, 26 de maio de 2014.

## RECURSOS HUMANOS

## COMUNICADO Nº 001 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 1.45/89, de 25/04/89 – Regulamento Geral de Concursos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, resolve:

## TORNAR PÚBLICA

as seguintes retificações no Edital de Concurso Público nº 002/2014:

- No subitem 1.003 ponto 2 acrescentar os requisitos mínimos para o emprego de Profissional de Educação Física II a necessidade de possuir o bacharelado no curso de Educação Física, sendo que somente com a licenciatura o profissional estará inabilitado para exercer as atribuições descritas no Edital de Concurso Público nº 002/2014.
- No subitem 2.2 (dois pontos dois) acrescentar aos requisitos mínimos para os empregos de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho e Técnico em Enfermagem a necessidade de registro no COREN e para o emprego de Técnico em Saúde Bucal a necessidade de registro no CRO.
- Alterar as atribuições dos empregos de Assistente Social, Médico da Família I e II, Médicos (Especialistas e Plantonistas), Médico Socorrista, Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal, descritas no item 3 (três) do Edital de Concurso Público nº 002/2014, com a seguinte redação:  
**ASSISTENTE SOCIAL:** Cabe ao Assistente Social identificar e analisar as questões referentes ao processo saúde/doença, como um agente de interação entre os níveis do Sistema Único de Saúde – SUS e as demais políticas sociais. O objetivo de seu trabalho no setor de saúde é de assegurar a integralidade e intersectorialidade das ações do setor. O assistente social deve desenvolver atividades de natureza educativa de caráter preventivo e de incentivo à participação da comunidade para atender às necessidades de coparticipação dos usuários no desenvolvimento de ações voltadas para a prevenção, recuperação e controle do processo saúde/doença na perspectiva da garantia de direitos sociais. Deve atuar nas contradições existentes no SUS, dentre as quais constam a exclusão no acesso, a precariedade de serviços. O Assistente Social tem como principal objetivo oferecer um trabalho de apoio social conforme os preceitos do SUS – Sistema Único de Saúde – aos usuários do Sistema de Saúde com atendimento individual e familiar, trabalhos com grupos, extensivo a toda comunidade da área de abrangência de intervenção profissional. Deve estar apto para desenvolver ações como coordenação e administração de programas na área de saúde, abordagem individual e coletiva, visitas domiciliares, orientações sociais, encaminhamentos, palestras, atividades com grupos, elaboração de parecer social, elaboração de relatórios, dentre outras atividades pertinentes a profissão. Deve atuar em conformidade com o Código de Ética da Profissão e das proposições do Sistema Único de Saúde – SUS. Executar outras atividades correlatas à função.

**MÉDICO DA FAMÍLIA I E II** – Cabe ao Médico da Família I e II atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos; realizar encaminhamentos com o preenchimento dos prontuários; articular recursos intersectoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; ser o núcleo matricial de sua área específica, quando necessário; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ao seu cargo; realizar consultas individuais para adolescentes e adultos de ambos os sexos; realizar procedimentos médicos individuais; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito quando necessário para pacientes sob seu cuidado; realizar procedimentos cirúrgicos simples; fazer atendimento de emergência sempre que necessário; participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos; atuar na prevenção de agravos e na redução dos danos causados pelos mesmos, utilizando-se de técnicas específicas; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; solicitar interconsultas com especialistas, através dos mecanismos de referência e contrarreferência sempre que houver necessidade; prestar assistência às vítimas de violência e suas famílias; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade; desenvolver e/ou participar de projetos intersectoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; participar de capacitações de atualização, de qualificação e de capacitação na sua área específica; realizar consultas conjuntas e discussão de casos com o equipe de enfermagem e demais atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

**MÉDICOS (ESPECIALISTAS E PLANTONISTAS)** – Cabe aos Médicos (Especialistas e Plantonistas) atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na sua especialidade; realizar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar cirurgias e tratamentos específicos; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; participar de comissões de controle de infecção hospitalar; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões de comitês científicos de controle de qualidade; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos e de reabilitação e reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; coordenar grupos operacionais e terapêuticos elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades de ensino de familiares dos pacientes; realizar visitas domiciliares e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho intertransdisciplinar comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; coordenar equipe de inspeção na área de serviços de saúde e controle hospitalar; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar e demais atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

**MÉDICO SOCORRISTA** – Cabe ao Médico Socorrista julgar e decidir sobre a gravidade de um caso que lhe está sendo comunicado por rádio ou telefone, estabelecendo uma gravidade presumida; enviar os recursos necessários ao atendimento, considerando necessidades e ofertas disponíveis; monitorar e orientar o atendimento feito por outro profissional de saúde habilitado (médico intensivista, enfermeiro, técnico ou auxiliar de enfermagem), por profissional da área de segurança ou bombeiro militar (no limite das competências desses profissionais) ou ainda por leigo que se encontre no local da situação de urgência; definir e acionar o serviço de destino do paciente, informando-o sobre as condições e previsão de chegada do mesmo, sugerindo os meios necessários ao seu acolhimento; julgar a necessidade ou não do envio de meios móveis de atenção. Em caso negativo, o médico deve explicar sua decisão e esclarecer o demandante do socorro quanto a outras medidas a serem adotadas, por meio de comunicação por rádio ou telefone, que permita ao solicitante assumir cuidados ou buscá-los em local definido pelo médico regulador; reconhecer que, como a atividade do médico regulador envolve o exercício da telemedicina, impõe-se a gravação contínua das comunicações, o correto preenchimento das fichas médicas de regulação, das fichas de atendimento médico e de enfermagem, e o seguimento de protocolos institucionais consensuados e normalizados que definam os passos a serem adotados pelo médico regulador; estabelecer claramente, em protocolo de regulação, os limites da telefonista auxiliar de regulação médica, o qual não pode, em hipótese alguma, substituir a prerrogativa de decisão médica e seus desdobramentos, sob pena de responsabilidade posterior do médico regulador; definir e pactuar a implantação de protocolos de intervenção médica pré-hospitalar, garantindo perfeito entendimento entre o médico regulador e o intervenционista, quanto aos elementos de decisão e intervenção; objetividade nas comunicações e precisão nos encaminhamentos decorrentes; monitorar o conjunto das missões de atendimento e as demandas pendentes; registrar sistematicamente os dados das regulações emissões, pois como frequentemente o médico regulador irá orientar o atendimento por radiotelefone (sendo este para profissionais de enfermagem), os protocolos de expografia deverão estar claramente constituídos e a autorização deverá estar assinada na ficha de regulação médica e no boletim/ficha de atendimento pré-hospitalar; saber com exatidão as capacidades/habilidades da sua equipe de forma a dominar as possibilidades de prescrição/orientação/intervenção e a fornecer dados que permitam viabilizar programas de capacitação/revisão que qualifiquem/habilitemos intervenientes e realidades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.  
**TÉCNICO EM ENFERMAGEM** – Cabe ao Técnico em Enfermagem auxiliar, sob supervisão, do Médico, do Cirurgião-Dentista ou do Enfermeiro, no atendimento a

pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo os protocolos específicos; preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; realizar exames eletroencefalográficos, posicionando adequadamente o paciente e manejando os dispositivos do eletroencefalógrafo, segundo instruções médicas; orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento da saúde; elaborar relatórios das atividades do setor, número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas, entre outros; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos; acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; executar outras atividades correlatas à função.

**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL** – Compete ao Técnico em Saúde Bucal, sempre sob supervisão do Cirurgião-Dentista, além das funções de auxiliar em saúde bucal: participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do Cirurgião-Dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo Cirurgião-Dentista; supervisionar, sob delegação do Cirurgião-Dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológico; realizar isolamento do campo operatório e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo Cirurgião-Dentista; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no amarramentamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; e exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.

4. Alterar as datas estabelecidas para envio de documento comprobatório para reserva de vagas, descritas nos subitens 4.5.4 (quatro ponto cinco ponto quatro) e 4.6.7 (quatro ponto seis ponto sete) do Edital de Concurso Público nº 002/2014, para até o dia 27 de junho de 2014. Esclarecer que os candidatos que não encaminharem a documentação solicitada até a data supramencionada irão continuar concorrendo às vagas reservadas, com as ressalvas de que deverão apresentar a documentação comprobatória até a data de nomeação, sob pena de passarem a concorrer automaticamente somente às vagas de ampla concorrência. Os candidatos deficientes que não encaminharem a documentação comprobatória até a data de 27 de junho de 2014 poderão ser atendidos como todos os demais candidatos que disputam as vagas de ampla concorrência.

5. Alterar a data estabelecida para publicação das solicitações de reserva de vagas deferidas e indeferidas, conforme subitem 4.7 (quatro ponto sete) do Edital de Concurso Público nº 002/2014, para "a partir das 17h do dia 30 de junho de 2014".

6. Alterar a data estabelecida para publicação das solicitações de isenção da taxa de inscrição deferidas e indeferidas, conforme subitem 7.6 (sete ponto seis) do Edital de Concurso Público nº 002/2014, para "a partir das 17h do dia 27 de junho de 2014".

7. Incluir no Anexo IV do Edital de Concurso Público nº 002/2014, no conteúdo programático de Saúde Pública, os seguintes itens: 36 – Política Nacional de Atenção Básica; 37 – Pacto pela Saúde.

Ponta Grossa, 25 de junho de 2014.

**ENDRIGO FABIANO RIBEIRO**

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

## DIVERSOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
COMDEMA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa, usando das atribuições que lhe conferem o cargo, nos termos de Artigo nove, Inciso I, do Regimento Interno.

## CONVOCA

Os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião Ordinária que será realizada no dia 26 de Junho do corrente ano, às 17:00 horas na sala de reuniões da Biblioteca Municipal "Nova" (antiga madeira Wagner – Oficinas). Tendo como PAUTA:

- Verificação de "Quorum".
- Abertura da Sessão.
- Leitura do expediente.
- ORDEM DO DIA
- Aprovação da Ata do dia 22 de Maio
- FUNDAM – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente
- Lago de Olarias;
- Logística Reversa via Alvara
- Mudanças de zoneamento;
- Lei 9347 de 26/12/2007 que institui o Conselho da Cidade e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.
- Assuntos Gerais.
- Encerramento.

Conselho Municipal de Meio Ambiente, Em 25 junho de 2014.

**EDILSON GORTE**

PRESIDENTE

FUNTUR  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO

## RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão: 002\_Proc: 005 Ata: 002  
Data do Pregão: 10/06/2014 Validade da ATA: 26/06/2014 a 26/06/2015

Cod	Nome do Fornecedor		Valor Unit.	
34	JAIR MANARIM & CIA LTDA - ME			
Lote	Item	Código	Descrição	Valor Unit.
1	1	38	Banner em lona impressa c/ acabamento e s/ instalação.	45,00
1	2	38	Lona impressa c/ acabamento e s/ instalação.	45,00
1	3	40	Adesivo em vinyl	40,00
1	4	41	Adesivo ploter c/ acabamento e s/ instalação.	73,00

Pregoeiro : Jakson Luiz Hilgenberg

PROAMOR  
FUNDAÇÃO PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATADA: EMERSON LUIS MACHADO

O presente termo tem por finalidade alterar o teor do seguinte item do Contrato  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado em 03 (três) meses, a partir de 02 de julho de 2014 a 01 de outubro de 2014 o prazo de vigência do contrato nº 06/2013, celebrado entre as partes acima citada.

DO FISCAL DO CONTRATO: Fica alterado para Rosemy Rodrigues da Silva Campanholi, portadora do RG: 8.572.329-7 SSP/PR e CPF: 035.128.329-38, residente e domiciliada à Rua: Dr. Colares, 879 Ap. 09, Centro, Diretora do Departamento do Idoso desta Fundação Proamor.

FORA: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**JULIO KÜLLER**

Presidente



AWN4344	27777000216440	03/06/2014	74550
AWP4813	27777000015392	04/06/2014	60503
AWQ7851	27777000216413	09/06/2014	74550
AWQ7976	27777000216543	03/06/2014	74550
AWR1385	27777000216879	10/06/2014	74550
AWR5666	27777000216457	04/06/2014	74550
AWR8265	27777000216415	10/06/2014	74550
AVS0712	27777000216694	05/06/2014	74550
AVS0712	27777000216667	05/06/2014	74550
AVS1959	27777000216570	05/06/2014	74550
AVS5661	27777000216708	08/06/2014	74550
AVU2180	27777000015454	03/06/2014	60503
AVU2232	27777000216463	05/06/2014	74550
AVU4083	27777000216786	06/06/2014	74550
AVX2435	27777000216878	01/06/2014	74550
AVX2320	27777000216550	05/06/2014	74550
AVX5907	27777000216894	09/06/2014	74550
AWX7514	27777000216936	04/06/2014	74550
AWY3848	27777000015430	07/06/2014	60503
AWZ960	27777000216924	08/06/2014	74630
AXA5921	27777000015411	02/06/2014	60503
AXA7057	27777000216848	10/06/2014	74630
AXA9216	27777000216379	07/06/2014	74550
AXA9216	27777000216495	04/06/2014	74550
AXE2901	27777000216458	04/06/2014	74550
AXE7583	27777000216377	04/06/2014	74550
AXE9751	27777000216485	06/06/2014	74550
AXF3740	27777000217077	09/06/2014	74550
AXF7523	27777000216636	05/06/2014	74550
AXF7523	27777000216693	05/06/2014	74550
AXG1292	27777000216533	10/06/2014	74550
AXG1292	27777000015501	04/06/2014	60503
AXH2022	27777000216553	05/06/2014	74630
AXI2022	27777000216633	04/06/2014	74550
AXJ998	27777000216530	08/06/2014	74550
AXK1567	27777000015479	05/06/2014	60503
AXL1717	27777000216952	04/06/2014	74550
AXL4536	27777000216941	06/06/2014	74550
AXL8440	27777000216653	07/06/2014	74550
AXM6703	27777000216590	10/06/2014	74630
AXM6714	27777000216376	04/06/2014	74550
AXN1538	27777000216648	06/06/2014	74550
AXN8388	27777000216519	09/06/2014	74550
AXO5966	27777000216824	05/06/2014	74550
AXR2919	27777000217013	05/06/2014	74550
AXR9688	27777000216647	06/06/2014	74550
AXS2029	27777000216416	10/06/2014	74550
AXU2025	27777000015466	09/06/2014	60503
AXV328	27777000216596	08/06/2014	74630
AXV8924	27777000216594	10/06/2014	74550
AXV7515	27777000015431	07/06/2014	60503
AXW4441	27777000216753	07/06/2014	74550
AXW5317	27777000216537	10/06/2014	74630
AXW8519	27777000015463	07/06/2014	60503
AXW862	27777000216766	10/06/2014	74630
AXZ2565	27777000216422	10/06/2014	74550
AXZ2592	27777000216652	07/06/2014	74550
AXZ3255	27777000015498	01/06/2014	60503
AXZ4462	27777000216800	01/06/2014	74550
AXY1036	27777000216639	05/06/2014	74550
AXY1683	27777000216419	10/06/2014	74550
AXY6670	27777000216981	06/06/2014	74630
AXY9981	27777000015492	04/06/2014	60503
AXZ4402	27777000216660	08/06/2014	74710
AYB242	27777000216685	09/06/2014	74550
AYB7883	27777000216858	02/06/2014	74550
AYE1296	27777000015485	07/06/2014	60503
AYE3383	27777000216988	08/06/2014	74550
AYE3636	27777000217041	03/06/2014	74550
AYE7769	27777000015468	10/06/2014	60503
AYE9307	27777000015525	01/06/2014	60503
AYF4825	27777000216866	05/06/2014	74550
AYF8810	27777000216860	03/06/2014	74550
AYG2095	27777000015441	08/06/2014	60503
AYG4468	27777000217034	01/06/2014	74550
AYH2459	27777000217006	04/06/2014	74550
AYH8058	27777000015465	08/06/2014	60503
AYH9404	27777000216460	04/06/2014	74550
AYI3276	27777000015546	04/06/2014	60503
AYI3276	27777000216808	03/06/2014	74550
AYI4468	27777000216846	10/06/2014	74550
AYJ2438	27777000216563	03/06/2014	74550
AYK1688	27777000216955	07/06/2014	74550
AYP1014	27777000216811	03/06/2014	74550
AYR2519	27777000216459	04/06/2014	74550
AYV1680	27777000216405	09/06/2014	74550
AZ6951	27777000216919	10/06/2014	74550
AZ9229	27777000015412	02/06/2014	60503
AZB9054	27777000216502	08/06/2014	74550
AZE1181	27777000216825	06/06/2014	74550
AZL1979	27777000015396	05/06/2014	60503
AZM0166	27777000015408	02/06/2014	60503
BAB2508	27777000216670	10/06/2014	74550
BAD3024	27777000216996	10/06/2014	74550
BAE0725	27777000216914	06/06/2014	74550
BAF0482	27777000216687	03/06/2014	74550
BAG6644	27777000216424	01/06/2014	74550
BAJ9600	27777000216733	02/06/2014	74550
BAK1955	27777000216934	10/06/2014	74550
BAV1954	27777000216882	05/06/2014	74550
BAW1954	27777000216880	02/06/2014	74550
BAY4707	27777000015497	01/06/2014	60503
BB84584	27777000216380	04/06/2014	74550
BBF0188	27777000216822	05/06/2014	74630
BBJ0962	27777000216569	04/06/2014	74550
BBK2524	27777000217059	06/06/2014	74550
BBU0507	27777000216557	08/06/2014	74550
BBV3113	27777000216461	04/06/2014	74550
BCA0877	27777000216634	04/06/2014	74550
BCA2227	27777000216395	07/06/2014	74550
BCF1099	27777000216756	07/06/2014	74550
BCG1941	27777000015427	06/06/2014	60503
BCJ2323	27777000015436	07/06/2014	60503
BCL2341	27777000216366	01/06/2014	74550
BCO3042	27777000216441	03/06/2014	74630
BCO3511	27777000216736	03/06/2014	74550
BCB0829	27777000216736	03/06/2014	74550
BCS3040	27777000015480	06/06/2014	60503
BD07071	27777000216426	01/06/2014	74550
BDD1501	27777000015541	02/06/2014	60503
BDD1501	27777000216414	09/06/2014	74550
BDD1501	27777000216382	04/06/2014	74550
BDD1123	27777000216731	02/06/2014	74550
BDM1368	27777000216940	05/06/2014	74550
BED3011	27777000217051	05/06/2014	74550
BEM0758	27777000216692	05/06/2014	74550
BEM6550	27777000216447	03/06/2014	74550
BEN1450	27777000216985	07/06/2014	74550
BEF1953	27777000217009	05/06/2014	74710
BER1260	27777000217033	01/06/2014	74550
BER2621	27777000216954	06/06/2014	74550
BEU6339	27777000015475	05/06/2014	60503
BEV0302	27777000216641	04/06/2014	74550
BEZ1932	27777000216564	04/06/2014	74550
BEZ1932	27777000217060	06/06/2014	74550
BF05745	27777000217087	03/06/2014	74550
BHO0045	27777000216512	09/06/2014	74550
BIE2097	27777000217038	02/06/2014	74550
BKE2444	27777000216407	09/06/2014	74550
BMJ3773	27777000216462	05/06/2014	74550
BOD1003	27777000015545	03/06/2014	60503
BOD3843	27777000216774	03/06/2014	74550

BO20720	27777000216677	01/06/2014	74550
BPX5274	27777000015401	07/06/2014	60503
BQM1643	27777000216884	04/06/2014	74550
BOI2271	27777000216683	02/06/2014	74550
BRD3406	27777000015517	05/06/2014	60503
BRD3406	27777000015416	05/06/2014	60503
BT9235	27777000216607	01/06/2014	74550
BT9235	27777000216764	09/06/2014	74550
BT9235	27777000216679	01/06/2014	74630
BTM0436	27777000216383	05/06/2014	74550
BVM3966	27777000216739	04/06/2014	74550
BXT1938	27777000216780	06/06/2014	74550
BYB8129	27777000217066	08/06/2014	74550
CAO3871	27777000216726	01/06/2014	74550
CAO3871	27777000216757	08/06/2014	74550
CAN2425	27777000015403	09/06/2014	60503
CDP6103	27777000217052	05/06/2014	74550
CEB3311	27777000216524	10/06/2014	74550
CEE0936	27777000216599	10/06/2014	74550
CGV8367	27777000216899	04/06/2014	74550
CH9400	27777000216566	04/06/2014	74550
CHJ1028	27777000216743	05/06/2014	74630
CHV9183	27777000015539	01/06/2014	60503
CJ1485	27777000015483	04/06/2014	60503
CJ16926	27777000217086	03/06/2014	74630
CJ16926	27777000216737	03/06/2014	74630
CJ16926	27777000217044	04/06/2014	74550
CJO4996	27777000216510	09/06/2014	74550
CJO4996	27777000216504	09/06/2014	74550
CKD3094	27777000216477	06/06/2014	74550
CLP6863	27777000216387	05/06/2014	74550
CL54047	27777000216567	08/06/2014	74550
CNC3954	27777000015442	08/06/2014	60503
CM18113	27777000216850	10/06/2014	74550
CM18113	27777000216876	08/06/2014	74550
CMO5025	27777000217043	04/06/2014	74550
COH6122	27777000216487	07/06/2014	74550
CP20813	27777000015435	07/06/2014	60503
CQ39864	27777000216437	03/06/2014	74550
CQ44559	27777000216516	09/06/2014	74550
CQL1942	27777000216498	08/06/2014	74550
CQR1794	27777000216746	06/06/2014	74550
CTC1054	27777000015384	05/06/2014	60503
CT2960	27777000216435	02/06/2014	74550
CWH5873	27777000216833	08/06/2014	74550
CWP7862	27777000216535	10/06/2014	74550
CXN3344	27777000216627	03/06/2014	74550
CXW7387	27777000015413	03/06/2014	60503
CXZ3365	27777000216586	08/06/2014	74550
CZD0682	27777000216536	10/06/2014	74550
CZK0792	27777000216805	02/06/2014	74630
DAK8109	27777000216513	09/06/2014	74550
DBH3778	27777000015543	02/06/2014	60503
DC7853	27777000015451	01/06/2014	60503
DCM8523	27777000216718	09/06/2014	74550
DCO5993	27777000216709	08/06/2014	74550
DDK3872	27777000216471	05/06/2014	74550
DDO2772	27777000216787	07/06/2014	74550
DDO9754	27777000216732	02/06/2014	74550
DDU0735	27777000216720	10/06/2014	74550
DDY9893	27777000216483	06/06/2014	74550
DEH1850	2777700021		



APM5298	27770A00008867	02/06/2014	53800
APM3788	27770A0000159445	09/06/2014	74550
APK2727	27770A000091485	04/06/2014	73662
APM5923	27770A000091299	05/06/2014	55500
APN3812	27770A0000159385	04/06/2014	74550
AP09715	27770A000091657	02/06/2014	60501
APP9698	27770A0000135761	26/05/2014	55412
APR0304	27770A0000135762	29/05/2014	55412
APR7502	27770A000091134	31/05/2014	54600
APS3919	27770A000088728	04/06/2014	60501
APT9667	27770A0000159458	07/06/2014	74550
APU3770	27770A000088872	03/06/2014	55412
APV4607	27770A000088183	27/05/2014	51851
APZ6318	27770A000090745	30/05/2014	55412
AQ33779	27770A0000135973	31/05/2014	55412
AQCB929	27770A000091462	02/06/2014	54526
AQD2845	27770A0000159463	08/06/2014	74630
AQE1608	27770A000089759	02/06/2014	73662
AQE1684	27770A0000135764	26/05/2014	55412
AQF3599	27770A0000135765	31/05/2014	55412
AQG0015	27770A0000135766	30/05/2014	55412
AQI4622	27770A0000135767	30/05/2014	55412
AQI5014	27770A0000135768	29/05/2014	55412
AQJ7687	27770A000091618	04/06/2014	73662
AQL1250	27770A0000159523	01/06/2014	74550
AQL6372	27770A000088189	27/05/2014	73662
AQM1985	27770A0000135769	27/05/2014	55412
AQP1799	27770A0000135770	28/05/2014	55412
AQY2247	27770A0000135771	28/05/2014	55412
AQZ3923	27770A0000159432	07/06/2014	74550
AR02551	27770A0000159433	04/06/2014	74630
AR54653	27770A000091477	05/06/2014	54526
ARC7666	27770A000091322	31/05/2014	73662
ARE5482	27770A0000135772	28/05/2014	55412
ARE7117	27770A000091649	05/06/2014	60501
ARG5621	27770A000091716	05/06/2014	51851
ARI0902	27770A0000159402	04/06/2014	74550
ARH7096	27770A000091393	04/06/2014	73662
ARH9773	27770A0000159483	04/06/2014	74550
ARI4643	27770A000091312	02/06/2014	54521
ARJ2384	27770A0000135773	27/05/2014	55412
ARK9160	27770A0000135774	30/05/2014	55412
ARL2181	27770A000089763	03/06/2014	55500
ARL2255	27770A0000135775	26/05/2014	55412
ARM0065	27770A000091561	02/06/2014	51930
ARN1307	27770A0000135776	26/05/2014	55412
ARQ3415	27770A0000159447	09/06/2014	74550
ARU3178	27770A0000135974	02/06/2014	74630
ARF5668	27770A0000159392	04/06/2014	74630
ARQ5407	27770A0000159430	07/06/2014	74550
ARR8746	27770A0000159405	05/06/2014	74550
ART7964	27770A0000159500	05/06/2014	74550
ARU1679	27770A000091377	06/06/2014	55680
ARU5225	27770A000091563	04/06/2014	55680
ARV3867	27770A000091667	04/06/2014	5910
ARV4132	27770A000091504	30/05/2014	5910
ARW0942	27770A0000135777	31/05/2014	55412
ARX3915	27770A000091034	03/06/2014	5910
ARV7139	27770A000091567	06/06/2014	55680
ARZ2276	27770A000088190	27/05/2014	60501
ARZ2580	27770A0000135778	27/05/2014	55412
ASA1564	27770A000089779	02/06/2014	73662
ASB9529	27770A000091521	04/06/2014	51851
ASC7247	27770A000088188	27/05/2014	55680
ASC7358	27770A0000159517	08/06/2014	74550
ASC7838	27770A0000159455	08/06/2014	74550
ASD1154	27770A000089781	02/06/2014	51930
ASP9956	27770A0000135779	26/05/2014	55412
ASG6151	27770A0000159380	08/06/2014	74550
ASH0908	27770A0000135780	29/05/2014	55412
ASIS374	27770A000089729	05/06/2014	60501
ASJ8287	27770A0000135781	28/05/2014	55412
ASJ7031	27770A0000159416	06/06/2014	74630
ASJ8080	27770A0000135782	30/05/2014	55412
ASL5222	27770A0000159466	08/06/2014	74550
ASM2163	27770A000091136	31/05/2014	55412
ASM7157	27770A000091311	30/05/2014	53800
ASO1488	27770A0000135783	28/05/2014	55412
ASO2065	27770A0000159423	07/06/2014	74550
ASO3418	27770A000091293	05/06/2014	55680
ASQ3432	27770A0000159424	01/06/2014	74630
ASQ7022	27770A0000159384	01/06/2014	74550
ASP1860	27770A000091506	30/05/2014	5910
ASQ9031	27770A0000135784	27/05/2014	55412
ASS3209	27770A0000159520	04/06/2014	53800
ASS6598	27770A0000159439	08/06/2014	74550
ASS9850	27770A0000135785	27/05/2014	55412
ASS9872	27770A000091298	05/06/2014	55500
AST2393	27770A000091665	05/06/2014	52070
ASU0799	27770A000091603	02/06/2014	73662
ASV0450	27770A000091751	06/06/2014	60250
ASW3152	27770A000089760	02/06/2014	55412
ASW3977	27770A000089771	06/06/2014	60501
ASW6206	27770A000091637	04/06/2014	73662
ASW7033	27770A0000135786	29/05/2014	55412
ASX2262	27770A0000135787	30/05/2014	55412
ASX2562	27770A0000135788	31/05/2014	55412
AT27306	27770A0000135789	31/05/2014	55412
ASYS905	27770A0000135790	31/05/2014	55412
ATZ2648	27770A000088870	03/06/2014	55500
ASZ2808	27770A0000135791	30/05/2014	55412
ATA7909	27770A0000135792	29/05/2014	55412
ATB2488	27770A000088894	03/06/2014	73662
ATB8666	27770A0000159528	01/06/2014	74550
ATE1165	27770A000088195	30/05/2014	73662
ATE8869	27770A0000159465	08/06/2014	74550
ATC3644	27770A000091386	04/06/2014	73662
ATH2760	27770A0000135793	30/05/2014	55412
ATH2800	27770A000091150	02/06/2014	73662
ATH8877	27770A0000159427	07/06/2014	74550
ATH8644	27770A0000135794	26/05/2014	55412
ATI1311	27770A000091651	02/06/2014	60501
ATI2157	27770A0000159454	05/06/2014	74550
ATI9485	27770A0000159501	05/06/2014	74630
ATK5581	27770A0000159436	08/06/2014	74630
ATK7104	27770A000091494	06/06/2014	60501
ATN7936	27770A000091558	02/06/2014	73662
ATR3861	27770A0000159503	05/06/2014	74550
ATR7748	27770A000088896	04/06/2014	73662
ATS7539	27770A000089860	31/05/2014	55500
ATS7891	27770A000091624	04/06/2014	73662
ATT7892	27770A000091638	04/06/2014	73662
ATV0966	27770A0000159490	04/06/2014	74630
ATV1157	27770A000091316	02/06/2014	61220
ATV4941	27770A0000135795	26/05/2014	55412
ATV7900	27770A0000159532	03/06/2014	74550
ATX5559	27770A0000135796	28/05/2014	55412
ATX7627	27770A0000135797	27/05/2014	55412
ATY0631	27770A0000135798	27/05/2014	55412
ATZ2728	27770A0000135799	27/05/2014	55412
ATZ3386	27770A0000135800	27/05/2014	55412
ATZ4280	27770A000088179	27/05/2014	73662
AUA0089	27770A000087499	31/05/2014	54522
AUA7709	27770A0000159484	04/06/2014	74550
AUE4323	27770A0000159488	04/06/2014	74550
AUE5147	27770A0000135801	27/05/2014	55412
AUG0492	27770A0000135802	28/05/2014	55412
AUH5924	27770A0000135803	27/05/2014	55412
AUI3503	27770A0000159467	04/06/2014	74550
AUIJ0680	27770A0000159475	04/06/2014	74630
AUI1295	27770A0000135804	29/05/2014	55412
AUI1913	27770A0000135805	30/05/2014	55412

ALM1238	27770A000091625	04/06/2014	73662
ALM8218	27770A000088951	30/05/2014	5910
ALM8916	27770A0000159442	08/06/2014	74550
AUO3488	27770A0000159534	03/06/2014	74550
AUQ3841	27770A000088871	03/06/2014	54522
AUR0956	27770A0000159431	07/06/2014	74550
AUR6624	27770A0000159449	01/06/2014	74550
AUR7848	27770A0000159358	01/06/2014	74550
AUI1909	27770A0000135806	31/05/2014	55412
AUI3505	27770A000088970	02/06/2014	54522
AUI3517	27770A000089792	04/06/2014	57380
AUI9243	27770A0000135807	26/05/2014	55412
AUI9699	27770A0000135808	29/05/2014	55412
AUI3523	27770A000088726	02/06/2014	54526
AUI9224	27770A0000135823	04/06/2014	51851
AUI6283	27770A0000135809	26/05/2014	55412
AUI6306	27770A000091032	03/06/2014	5910
AUI7459	27770A000091148	31/05/2014	60501
AUI2073	27770A0000135810	29/05/2014	55412
AVB1189	27770A0000135811	29/05/2014	55412
AVB1712	27770A0000135812	26/05/2014	55412
AVB9640	27770A000091620	04/06/2014	60501
AVD1333	27770A0000159565	06/06/2014	55680
AVD1803	27770A0000135813	27/05/2014	55412
AVD8635	27770A000091713	05/06/2014	51851
AVE3811	27770A0000135814	29/05/2014	55412
AVE5535	27770A0000159502	05/06/2014	74550
AVE7131	27770A000091559	02/06/2014	54870
AVF9092	27770A0000135815	26/05/2014	55412
AVF9323	27770A0000135816	26/05/2014	55412
AVH5655	27770A000088969	03/06/2014	54526
AVH2265	27770A000089769	06/06/2014	54526
AVI1709	27770A0000159504	05/06/2014	74550
AVI5042	27770A000091372	05/06/2014	53800
AVI8444	27770A0000135817	28/05/2014	55412
AVL2846	27770A000091149	02/06/2014	60501
AVL2999	27770A000089770	06/06/2014	55412
AVL3709	27770A0000159524	01/06/2014	74550
AVL6221	27770A0000135818	30/05/2014	55412
AVL6740	27770A0000135819	29/05/2014	55412
AVL8720	27770A000091318	05/06/2014	73662
AVM5818	27770A0000159488	04/06/2014	74550
AVN3297	27770A000087500	31/05/2014	54600
AVO2130	27770A000091487	04/06/2014	5910
AVP9491	27770A000091653	02/06/2014	73662
AVP9491	27770A0000159378	03/06/2014	74550
AVR3033	27770A0000135820	26/05/2014	55412
AVS1168	27770A0000135821	26/05/2014	55412
AVT0874	27770A0000135822	26/05/2014	55412
AVU0527	27770A0000159485	04/06/2014	74550
AVU3004	27770A0000135823	27/05/2014	55412
AVU8756	27770A000089855	30/05/2014	5910
AVV4984	27770A0000135824	28/05/2014	55412
AVV9894	27770A000094644	02/06/2014	73662
AVX1819	27770A000089768	06/06/2014	54870
AVY0980	27770A0000135825	30/05/2014	55412
AVY3916	27770A000088174	03/06/20	

MMD8170	277770X000135930	31/05/2014	55412
NEW2918	277770A00091040	10/06/2014	55500
OXF1212	277770X000135933	28/05/2014	55412

**AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 021/2014**

ABERTURA: 10/07/2014 HORÁRIO: 14:00  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL S10  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 23.01.0412200104.018000 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo da AMTT  
 3.3.90.30.39.99 – Outros materiais para manutenção veicular  
 Red: 3696 Fonte: 1001

**EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI**

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2012**

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
 CONTRATADA: MALVINA M. B. FAE & CIA LTDA.  
 Segundo aditivo ao contrato de fornecimento nº052/2012, firmado entre as partes acima nominadas em data de 20 de dezembro de 2012, e conforme solicitado no protocolado nº 1340204/2014, e Parecer Jurídico nº 086/2014, o que se faz na forma abaixo:  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar a vigência do contrato de fornecimento, conforme artigo 57 da lei nº 8.666/93, em 06 (seis) meses, com início em 21/06/2014 e término em 20/12/2014.  
 CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas em todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem justas e aditadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI**

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE SOFTWARE QUE GERENCIA O TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PONTA GROSSA.

CONTRATADO: MARRA &amp; FRIGHETTO LTDA – ME

CNPJ: 01.360.938/0001-85

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Manutenção e assistência de software como segue:

Corrigir falhas de programação

Desenvolver novas funcionalidades para o software quando solicitado pela administração, inclusive contemplando módulo "portal web", informações disponibilizadas à população para horários de ônibus, entradas e saídas dos mesmos no Terminal Rodoviário, na colocação de carros extras e todas as informações que forem relevantes pela administração.

Atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dias, 07 (sete) dias por semana;

Atender aos chamados e relatar à Administração sobre a resolução do problema;

Disponibilizar versão atualizada do sistema sempre que houver;

Criar relatórios de dados de acordo com a necessidade da administração;

Relatar à administração erros decorrentes do mau uso do sistema ou do computador, que interfiram no desempenho do sistema;

Disponibilizar quando solicitado, relatórios de utilização do sistema por usuário;

Realizar treinamento de uso do sistema, em casos de novos recursos implantados para a equipe de informática, bem como para os usuários indicados pela administração;

Atendimento a sinistros (falha de hardware, perda de dados por danos naturais);

Recuperar perda de dados através de backup disponibilizado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte;

Quando solicitado pela administração, apresentar relatórios das visitas, manutenção e quantidade de horas utilizadas;

Atendimento no Terminal Rodoviário será de 20 (vinte) horas mês, não cumulativas, quando solicitado pela administração.

O atendimento no Terminal Rodoviário será utilizado para reuniões, desenvolvimento de alterações e criações de novas funções a serem implantadas para o sistema;

Prestar assistência remota para manutenção e suporte remoto via Terminal Server;

Para assistência técnica on-line, deverá ser realizada no máximo em 30 (trinta) minutos, a partir do horário da chamada;

Para a assistência no local, deverá se após não serem sanados os reparos com o suporte remoto;

O prazo para a assistência no local não poderá ultrapassar de 01 (uma) hora;

Os prazos descritos acima são válidos para a garantia do software e manutenção;

Funções adicionais e alterações serão solicitadas por escrito pela contratante e desenvolvidas durante atendimento no local, levando em consideração o tempo para desenvolvimento da contratada.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VALOR ANUAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FISCAL CONTRATO: Bruno da Silva Ribeiro CPF: 036.486.499-06

FISCAL SUPLENTE: Marcos dos Santos Paulista CPF: 852.516.239-68

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1250365/2014 PARECER Nº: 087/2014

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: será mensalmente, através de solicitação de pagamento protocolado na Praça de Atendimento da Prefeitura de Ponta Grossa aos cuidados da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, juntando as Ordens de serviço, cópia do Contrato e Certidões Negativas do FGTS, INSS e Municipal e Trabalhista.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação das negativas solicitadas no subitem acima, sem que isso gere direito de alteração nos preços ou compensação financeira.

As Notas Fiscais-e deverão ser enviadas em arquivo XML ao Dep. Financeiro pelo site: financeiro@amt.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.04.26.78201474.022 – Manutenção do Terminal Rodov. Intermunicipal de Ponta Grossa

3.3.90.39.08 – Manutenção de software Red: 4011 Fonte: 1021

**EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI**

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**CÂMARA MUNICIPAL  
DIVERSOS****MESA EXECUTIVA****ATO Nº 38/2014**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Esta do do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando os termos do requerimento protocolado sob nº 5770 de 16 de junho de 2014;

**RESOLVE**

Conceder o afastamento, a título de desincompatibilização, no período de 1º de julho de 2014 a 05 de outubro de 2014 do Servidor **SERGIO JOSÉ VILLELA BARONCINI**, CIRG. nº 4.021.300-7/PR, do emprego público efetivo de Analista de Sistemas, o que faz com fundamento no art. 1º, II, "L", da Lei Complementar nº 64/90.  
 Ponta Grossa, em 16 de junho de 2014.

**Vereador ALIEL MACHADO**

Presidente

**Vereador GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA**

Vice-Presidente

**Vereador WALTER JOSÉ DE SOUZA**

Primeiro-Secretário

**Vereador PASTOR LUIZ BERTOLDO**

Segundo-Secretário

**Vereador DANIEL MILLA**

Terceiro-Secretário

**MESA EXECUTIVA****ATO Nº 39/2014**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Esta do do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar, a partir de 16 de junho de 2014, Clodoaldo Anderson Ribeiro, CIRG. 13.205.870-9/PR, para exercer o emprego público em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe o c.c. 06, para desempenhar suas atribuições

ções junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Aliel Machado Bark, ficando dispensada do emprego em comissão de Chefe do Setor de Recursos Humanos.

Art. 2º - Designar, a partir de 16 de junho de 2014, Wilson Lacerda Rodrigues, CIRG. 4.866.595-0/PR, para exercer o emprego público em comissão de Assessor de Gabinete II, atribuindo-lhe o c.c. 04, para desempenhar suas atribuições junto ao Gabinete da Presidência, ficando dispensada do emprego em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar.

Art. 3º - Designar, a partir de 16 de junho de 2014, Marina Alves de Oliveira, CIRG. 10.397.002-4/PR, para exercer o emprego público em comissão de Assessor Parlamentar II, atribuindo-lhe o c.c. 02, para desempenhar suas atribuições junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Aliel Machado Bark, ficando dispensada do emprego em comissão de Assessor de Gabinete II.

Art. 4º - Designar, a partir de 16 de junho de 2014, Jorge Corá, CIRG. 3.170.139-2/PR, para exercer o emprego público em comissão de Chefe do Setor de Recursos Humanos, atribuindo-lhe o c.c. 07, ficando dispensada do emprego em comissão de Assessor Parlamentar II.

Ponta Grossa, em 18 de junho de 2014.

**Vereador ALIEL MACHADO**

Presidente

**Vereador GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA**

Vice-Presidente

**Vereador WALTER JOSÉ DE SOUZA**

Primeiro-Secretário

**Vereador PASTOR LUIZ BERTOLDO**

Segundo-Secretário

**Vereador DANIEL MILLA**

Terceiro-Secretário

**Relação de diárias concedidas pelo Poder Legislativo no dia  
24/06/2014**

ORDEM	DATA	FUNÇÃO	NOME	DESTINO	MOTIVO DA VIAGEM	QTDE.	VALOR DIARIAS
54	24/06/2014	VEREADOR	ANTONIO AGUINEL FERREIRA BATISTA	JAGUARIVÁ	O VEREADOR ESTARÁ NA CIDADE DE JAGUARIVÁ - PR NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA CIDADE	1	R\$ 250,00
53	24/06/2014	MOTORIZA	CARLITO DE SOUZA	RESERVA	O SERVIDOR ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR ROMUALDO CAMARGO	1	R\$ 48,00

